
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI 362/2023

Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo Único da Lei Municipal 286/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VALOR
1	CC1	Diretor de Tesouraria	RS2.359,59
1	CC2	Secretário	RS2.080,81
1	CC3	Chefe de Gabinete	RS1.395,00
9	CC4	Assessor Legislativo	RS1.302,00
1	CC5	Assessor de Plenário	RS1.302,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VALOR
3	Auxiliar Legislativo	RS1.778,51
1	Auxiliar de serviços gerais	RS1.302,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C3086C35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2023. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>